**INSTRUÇÃO NORMATIVA N º 02/2024 – PPGH/UNICENTRO, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**Estabelece normas, critérios e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores no PPGH.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando critérios e diretrizes estabelecidos pela CAPES e pela PROPESP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu e*m História, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução n º9-PROPESP/UNICENTRO, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Plano Estratégico do PPGH;

Considerando o contido na Ata nº 84, de 15 de março de 2024, da Assembleia do PPGH, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

**Do conceito e operacionalização**

**Art. 1º.** O processo de seleção para credenciamento e o recredenciamento de docentes no PPGH é uma atividade pública que visa a composição da equipe de trabalho de pesquisa e docência no PPGH.

**§ 1º.** O processo de seleção para credenciamento e recredenciamento a docente permanente e colaborador(a) é deflagrado por edital específico publicado pelo PPGH regularmente no último ano de cada quadriênio de avaliação da CAPES.

**§ 2º.** O efetivo credenciamento e recredenciamento de docentes é deliberado pela Assembleia do PPGH, prezando pela transparência do processo e observando parâmetros mínimos de produção científica e tecnológica na área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, bem como a relação equilibrada entre o número de docentes permanentes e a demanda discente no PPGH;

**§ 3º.** O credenciamento de docente permanente possui validade para o quadriênio de avaliação da Capes, com renovação anual a partir dos trabalhos da comissão de autoavaliação e/ou a critério do colegiado.

**Art. 2º.** A seleção dos(as) candidatos(as) ao credenciamento e recredenciamento é realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGH sendo formada pelo coordenador(a) do PPGH, vice-coordenador(a) e um(a) docente de cada linha de pesquisa.

**Art. 3º.** Compete à comissão: deferir as inscrições, avaliar os pedidos, classificar os(as) candidatos(as) e encaminhar o resultado da seleção para a coordenação do PPGH para providências.

**Do credenciamento**

**Art. 4º.** O pedido de credenciamento é feito a partir de protocolo do(a) candidato(a), instruído com os seguintes documentos:

**I** – projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa do PPGH;

**II** – currículo *Lattes,* com a produção dos últimos quatro anos;

**III** – Formulário indicador da produção científica dos quatro anos (anexo I) preenchido com produção compatível, exceto nos quesitos de atividade de docência e de orientação na pós-graduação;

**IV** – Resolução de credenciamento como pesquisador PqC da UNICENTRO-PR, caso professor da instituição.

**Art. 5º.** O pedido de credenciamento a docente permanente e colaborador(a) também pode partir da solicitação de uma linha de pesquisa do PPGH-UNICENTRO, preferencialmente, até a abertura do segundo edital para seleção de candidatos a estudante regular no PPGH, considerando aefetiva possibilidade de ter orientação defendida no quadriênio correspondente;

**Art. 6º.** A avaliação e classificação das propostas de credenciamento a docentes permanentes e colaboradores no PPGH é feita pela comissão designada, considerando os seguintes critérios:

**I** –desenvolvimento de pesquisas e produção científica que possua aderência com a área de concentração do PPGH e linha de pesquisa pretendida;

**II** –efetiva contribuição com o crescimento qualitativo do PPGH;

**Do recredenciamento de docentes**

**Art. 7º.** O pedido de recredenciamento é feito a partir de protocolo do(a) candidato(a), instruído com os seguintes documentos**:**

**I** – Formulário indicador da produção científica dos quatro anos (anexo I) preenchido com produção compatível,

**II** - Formulário preenchido com memorial descritivo segundo o Anexo II, desta normativa.

**Disposições Gerais**

**Art. 8º.** Em caso de não renovação do credenciamento em qualquer modalidade, a continuidade das atividades do(a) docente do programa será deliberada pelo colegiado.

**Art. 9º.** Os docentes aposentados vinculados ao Programa como docentes permanentes serão avaliados pelos mesmos critérios do recredenciamento docente, exceto no quesito orientações de iniciação científica.

**Art. 10º.** A critério do colegiado, na impossibilidade de um(a) candidato(a) ser credenciado(a) como docente permanente, o credenciamento pode ser como docente colaborador(a), consultada a parte interessada.

**Art. 11º.** Para as candidatas mulheres que passaram por gestação ou adoção ocorrida no quadriênio, será estendido em um ano o período de avaliação.

**Art. 12º.** Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado do PPGH-UNICENTRO.

**Art. 13º.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

***Danilo Ferreira da Fonseca****,*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

*Stricto Sensu* em História

PORT. Nº 735/2023-GR/UNICENTRO

**ANEXO I - FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 4 ANOS**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Nome:** |
| **Publicações em periódicos e livro autoral (mínimo de 2,5 pontos)** |
| **Discriminação da atividade** | Quantidade | Pontuação |
| Artigo publicado (ou no prelo) em periódico científico indexado no *Qualis*-CAPES (A1, A2, A3, A4 e B1) | A = 1,5 |  |  |
| B1 = 1,0 |  |  |
| Livro autoral de acordo com os critérios recomendados pela área de História da Capes | 2,0 |  |  |
| **subtotal** |  |  |
| **Outras Atividades (Mínimo de 3,5 pontos)** |
| Coordenação de Projeto de pesquisa/extensão aprovado por agência de fomento | 1,5 |  |  |
| Participação em Projeto de pesquisa/extensão aprovado por agência de fomento | 1,0 |  |  |
| Organização de livro temático de acordo com os critérios recomendados pela área de História da Capes. | 1,0 |  |  |
| Organização de dossiê de revista com *qualis* | 1,0 |  |  |
| Capítulo de livro temático de acordo com os critérios recomendados pela área de História da Capes | 1,0 |  |  |
| Livro didático | 0,5 |  |  |
| Publicações em periódicos indexados no *Qualis* (B2 e B3) | 0,75 |  |  |
| Publicações em periódicos indexados no *Qualis* (B4 e B5) ou em periódicos internacionais não credenciados no *Qualis* | 0,5 |  |  |
| Publicações em anais de congresso nacional e internacional. | 0,25 |  |  |
| Atividades de inserção ou impacto social/coordenação e participação em projetos de extensão | 0,5 |  |  |
| Participação em conselhos e comissões, designada por portaria, no âmbito do PPGH. | 0,5 por atividade (mínimo de duas) |  |  |
| Coordenação do PPGH. | 0,5 por ano de atividade |  |  |
| **subtotal** |  |  |
| **Atividades de Docência (mínimo de 0,5 pontos) – para recredenciamento** |
| Ministrar disciplina na Pós-graduação stricto sensu. | 0,5 por disciplina |  |  |
| **subtotal** |  |  |
| **Atividades de Orientação (mínimo de 2,5 pontos)** |
| Orientação concluída ou em andamento de I.C. (mínimo de 1,5 pontos) | 0,5 |  |  |
| Orientação de mestrado/doutorado concluída. (mínimo de 1,0 ponto (para recredenciamento) | 1,0 |  |  |
| Orientação de mestrado/doutorado em andamento. | 1,0 |  |  |
|  | **subtotal** |  |  |
|  | **TOTAL GERAL** |  |  |

Irati, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II – FORMULÁRIO DO MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO QUADRIÊNIO DE AVALIAÇÃO DA CAPES**

**Docente:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1. Projeto de Pesquisa:** Título e resumo do Projeto(s) de pesquisa vinculado ao PPGH (É importante demonstrar aderência e ser um projeto vinculado às orientações – recomenda-se ter um projeto guarda-chuva para isso):

1.1 Vínculo e aderência do Projeto com a Linha de Pesquisa:

1.2 Vínculo do Projeto de Pesquisa com Grupos de Pesquisa:

1.3 Participação de estudantes de graduação e pós-graduação (orientações de I.C, grupos de estudo, entre outras ações):

**2. Disciplinas ministradas:**

2.1 Vínculo da disciplina (ementa e bibliografia) com as linhas de pesquisa:

2.2 Vínculo da disciplina com as dissertações:

**3. Produção Bibliográfica docente:** Indique o que julga ser as suas 4 melhores produções bibliográficas publicadas no quadriênio, considerando a tabela abaixo. Para cada produção, indique um breve resumo, assim como a aderência com a área de concentração e a linha de pesquisa: Colocar link

INSERIR TABELA

**4. Produção Técnica docente:** Indique a sua produção técnica no quadriênio (Para a avaliação do PPGH serão consideradas as seguintes produções técnicas: Curso de formação profissional; produto de editoração; material didático; Software/aplicativo; Evento organizado; Relatório técnico conclusivo; tradução; Produção comunicativa; Pareceres) assim como a coerência/aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa e atuação:

**5. Orientações realizadas** (nome do(a) mestrando(a) e título da dissertação)

5.1 Vínculo da dissertação com a área de concentração e linha de pesquisa

5.2 Das bancas que participou (incluindo de seus(suas) orientandos(as)), qual dissertação considerou a melhor?

5.3 Como você acompanhou seu(sua) orientando(a) após a defesa da dissertação?

**6. Participação como Editor(a) e/ou Membro de Conselho Editorial de revista acadêmica com qualis.**

**7. Impacto social e extensão**. Quanto ao impacto social de suas atividades indique:

7.1 Ações desenvolvidas em conjunto com entidades da sociedade civil (Ongs, ANPUH, Associações científicas e culturais, cursos de extensão e outras formas de colaboração).

7.2 Ações desenvolvidas junto à Educação Básica com vistas a formação continuada de professores e a divulgação de conhecimento histórico nas escolas e/ou nos meios de comunicação

**8. Quanto à internacionalização**, indique:

8.1 Ações em rede de projetos que envolvam instituições internacionais:

8.2 Publicações em periódicos sediados exterior:

8.3 Atuação como visitante em instituição estrangeira e/ou estágio pós-doutoral no exterior: